



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto n° 3045/2020

De 18 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei n° 4.320/64.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1.461/2019 de 09 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinados a atender a seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01-CAMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 1.003-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (003)4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00

T O T A L R\$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01-CAMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS COM LEGISLATIVO (020)3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

T O T A L R\$ 100.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 18 de fevereiro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal